



Inovação em Turismo, Animação e Alojamento

FORMAÇÃO MODULAR, facilita a conclusão do Ensino Secundário

(Área de Formação n.º 812 - TURISMO E LAZER)

Descrição do curso:	O percurso profissionalizante Inovação em Turismo, Animação e Alojamento, seja ele urbano ou em meio rural visa dotar os participantes de ferramentas para executar serviços de informação, animação e de eventos em empresas ou a particulares, ligadas diretamente e indiretamente ao sector do TURISMO, bem como com formação e competências para exercer funções em unidades de turismo de alojamento, hospedagem, hoteleira e outras.
Formação Modular Certificada:	Percurso com Formação Modular no total de 300 horas , desenvolvido a partir do referencial de formação da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEF). Destinado a adultos ou jovens com o 9º ano de escolaridade completo e com o objetivo de concluir o Ensino Secundário
Carga Horária:	635 Horas
Data limite matrícula:	até 10 dias uteis antes da data de início anunciada.
Duração:	12 meses de formação presencial teórico-prática. (~ 48 horas de formação por mês)
Local da formação:	Formação no centro do Funchal, na Rua Dr. Fernão de Ornelas, n.º 50. (sede, local de formação e inscrição), salvo indicação contrária.
Modalidade formação:	Formação de Qualificação Inicial. Facilidades para concluir o Ensino Secundário por UFCD
Organização:	Formação presencial, com possibilidade de Estágio Curricular
Código de Profissões:	CPP/2010 - código de profissão n.º 4225 - <i>Pessoal de informação administrativa. (área do turismo de alojamento e/ou rural)</i> CPP/2010 - código de profissão n.º 4221 - <i>Empregado das agências de viagens.</i> CPP/2010 - código de profissão n.º 4224 - <i>Rececionista de hotel.</i>
Pré-requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> – Possuir a escolaridade mínima obrigatória de acordo com a data de nascimento da/o candidato/a. – Idade igual ou superior a 18 anos. – Comprovar ter o Certificado Digital de Vacinação (CDV) emitido na sequência da administração de cada dose de uma vacina contra a COVID-19, após o registo dessa administração no sistema VACINAS pelo profissional de saúde. Cumprir preferencialmente os pontos de “Competências de Entrada”
Destinatário / População Alvo:	<ul style="list-style-type: none"> – Ativo empregado ou desempregados que pretende formação para situação de <u>aperfeiçoamento, reciclagem e atualização</u> de conhecimento, ou pretendam uma qualificação inicial de base sólida e completa e um certificado de formação profissional; – Jovens ou Adulto com gosto e espírito de comunicação para o trabalho na área do Turismo, bem como bom domínio de línguas estrangeiras e apetência para o trabalho com pessoas de todo o mundo; – Jovens ou Adulto que procura formação profissional com via a entrar no setor do turismo; – Jovens ou Adulto que procura de conhecimentos profissionalizantes e/ou à procura de 1º emprego que lhes confira mais e melhores capacidade de executar determinadas tarefas profissionais
Competências de Entrada:	<ul style="list-style-type: none"> – O Certificado Digital de Vacinação (CDV) emitido na sequência da administração de cada dose de uma vacina contra a COVID-19, que tem uma validade de 180 dias. Consultar site SNS 24: https://www.sns24.gov.pt – Apetência em adquirir competências específicas na área do turismo, da animação e informação turística e procedimento sobre turismo de alojamento local ou urbano e alojamento rural. – Gosto e Espírito de Comunicação para o trabalho na área do Turismo, bem como domínio de línguas estrangeiras e apetência para o trabalho com pessoas de todo o mundo pelo trabalho em equipa multidisciplinar. – Domínio básico de ferramentas informáticas e redes sociais + Disponibilidade para visitas de estudo e sessões aos fins de semana. Acesso a computador e a internet para as sessões de formação via internet (online)
Requisitos de Frequência:	<ul style="list-style-type: none"> – Possuir os pré-requisitos acima descritos; – Preencher e entregar a Ficha de Matrícula / Inscrição e a documentação necessária à formalização da inscrição; – No processo de seleção será dada preferência aos candidatos: <i>com bons conhecimentos de uma ou mais línguas estrangeiras (importante para estágio e mercado de trabalho no setor de turismo no geral) + com acesso e domínio as várias ferramentas informáticas (computador e net).</i>
* Estágio Curricular ou TFC:	O Estágio é Curricular de carga mínima de 210 horas, realizado segundo a disponibilidade do formando(a) e em acordo com as entidades recetora e parceira da QUALIFICAR, ou pode em substituição ao estágio propor a apresentação, escrita e oral de Trabalho Final de Curso (TFC).

Possíveis entidades empregadoras:	Empreendimentos Turísticos (unidades hoteleiras, alojamento local e apartamentos turísticos); Agências de Viagem; Cruzeiros Turísticos; Departamentos da Administração Pública com serviços de apoio ao turismo; Regiões de Turismo; Agências e Sociedades de Desenvolvimento; Autarquias e Associações de Municípios; Associações de Desenvolvimento Regional/Local; Gestores de Produtos Turísticos; Programação de Atividades Culturais; Rent-a-car; Entidades Gestoras de AL.
Certificação & Certificado:	A QUALIFICAR F.P. é uma Entidade Formadora Certificada, desde 2010, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM, sob tutela da Secretaria Regional da Educação, Ciências e Tecnologia (SRECT). Processo n.º 21. - O Certificado de Formação Profissional e qualificação modular, no fim da formação nos termos do disposto na Portaria n.º 474/2010 de 8 de Julho publicada no Diário da República n.º 131. - Certificado de formação é pago após a conclusão do curso. - Acesso a Diploma da formação, documento facultativo, deve ser pedido e pago logo após a conclusão do curso. - Registo para a Caderneta Individual de Competências, na plataforma SIGO.
Documentos para Matrícula:	<u>Fase n.º 1</u> - cópia Cartão de Cidadão ou cartão de residência em Portugal + preencher e assinar a Ficha/Contrato de Inscrição + Certificado de Habilitações + 1 foto (por meio de leitura do cartão de cidadão) + pagamento de valor da matrícula. + Certificado Digital de Vacinação (CDV) atualizado à data. <u>Fase n.º 2</u> - Curriculum Vitae atualizado (<i>doc. para estágio curricular</i>)
Objetivos Gerais:	Formar futuros profissionais aptos a exercerem funções na área do turismo, adaptando a teoria aprendida em sala a práticas inerentes à profissão, tendo sempre em atenção o bom desempenho no serviço ao cliente e com qualidade, conservando, preservando o meio em que à atividade turística se desenvolve, fornecendo as informações de forma coerente e correta e conhecedores de regras de segurança e promovendo um turismo de inovação, com qualidade e excelência.

Conteúdo Programáticos do curso:	CONTEÚDO	UFCD	Carga Horária	
	53 % em UFCD	FORMAÇÃO GERAL		
Primeiros Socorros		----	15	
Novas tendências em turismo - Turismo e Hospitalidade		----	15	
Marketing Digital Criativo		----	20	
Organizações e funcionamento do setor do turismo		3480	50	
Itinerários e circuitos turísticos		4327	25	
Valorização e empreendedorismo rural		4335	25	
Cartografia e orientação		3460	25	
Desenho e organização de programas e atividades de animação		3473	50	
Informação e promoção da região		3484	50	
Técnicas de animação turística		3496	25	
Sociologia do lazer		4311	25	
Educação Ambiental		5265	25	
Línguas / Idiomas				
Inglês Técnico Atendimento		----	25	
Língua Alemã – informações acerca da vida quotidiana, compras, e serviços e locais de interesse turístico		----	25	
Língua Francesa - informação		----	25	
		<i>Sub-total:</i>	300 h	425 h
		<i>Estágio Curricular:</i>	210 h	
		TOTAL:	635 horas	

Outras VANTAGENS e BENEFÍCIOS:

- Curso ministrado por uma **Entidade Certificada** pelo I.Q., IP-RAM. **Programa atual e ajustado** ao mercado de trabalho.
- **Acompanhamento** por equipa técnica local e formadores especializados.
- **Acesso a Bolsa de Emprego** da QUALIFICAR (mediante aprovação).
- Benefícios Fiscais - com **isenção da taxa de IVA**, de acordo com o código em vigor + **dedutíveis à coleta de 30 % das despesas** suportadas, de acordo com a legislação em vigor do código do **IRS e IRC**.

Fazendo cumprir a **NOVA alteração à lei laboral, Código do Trabalho**, por meio de *Lei n.º 93/2019, Artigo 131.º de 4 de setembro, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, Subsecção II - Formação Profissional*), o empregador deve proporcionar aos trabalhadores ações de formação profissional adequadas à sua qualificação e no artigos 131, no ponto n.º 2 "O trabalhador tem direito, em cada ano, a um número mínimo de **quarenta horas de formação contínua** ou, sendo contratado a termo por período igual ou superior a três meses, a um número mínimo de horas proporcional à duração do contrato nesse ano." Formação deve ser ministrada entidade formadora acreditada.(certificada). - Benefícios de formação **Blended Learning**, mais conhecido por **B-Learning**, pode ser traduzido por Formação Combinada ou Formação Mista. Trata-se de uma modalidade de E-Learning com aprendizagem semi-presencial que resulta de uma tentativa de ultrapassar algumas das limitações que possam surgir numa formação totalmente presencial e sala. O B-Learning tenta devolver o tutor ao seu papel tradicional, mas usando a informática e a internet em seu benefício.

R2-2022